



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 282, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM INSTALAÇÃO DE VINTE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PROCESSO Nº 77.214.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para reprografia com instalação de vinte impressoras multifuncionais, manutenção e suporte técnico, originou o Contrato nº 282, cuja cláusula trigésima primeira contém previsão de alteração contratual nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 09 de abril de 2.019, os signatários, com base no artigo 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, acrescentar o quantitativo e reajustar o instrumento contratual nos seguintes termos:

**1) Fica o objeto acrescido em mais uma unidade das impressoras, com as mesmas características técnicas das demais, destinada a instalação no Setor de Transportes da Contratante.**

**2) Ficam corrigidos os valores que constam da cláusula quarta, passando o valor total para R\$ 23.540,97 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) e o valor mensal para R\$ 2.009,59 (dois mil, nove reais e cinquenta e nove centavos), relativos às 6 (seis) parcelas mensais restantes, significando este valor do acréscimo em 2,5% sobre o valor total inicial corrigido.**



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

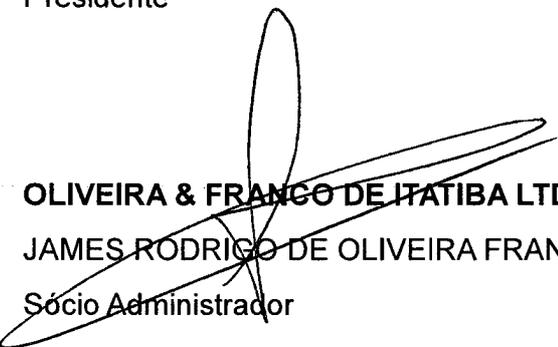
(Adendo nº 2, ao contrato nº 282 – fls. 2)

**3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

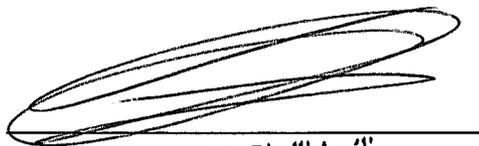
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 09 de novembro de 2.018.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente

  
**OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP**  
JAMES RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCO  
Sócio Administrador

Testemunhas:

  
Luciana M.P. Rivelli Amêlio  
Diretora Administrativa

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira  
CRC: 1SP192409/0-6